PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 002/2021, de 22 de janeiro de 2021.

Autoriza a Câmara de Vereadores do Município de Anta Gorda a vincular-se como associado da Associação com a Associação dos Vereadores do Vale do Taquari – AVAT, regulamenta o pagamento das respectivas anuidades e dá outras providências.

Art. 1º - Esta Lei autoriza o Poder Legislativo do Município de Anta Gorda, inscrito no CNPJ nº 21.368.132/0001-40, a associar-se à Associação dos Vereadores do Vale do Taquari – AVAT, que tem como objetivos:

I – Estudos dos problemas dos Municípios à ela vinculados, mantendo um regime de íntima cooperação entre si e com as demais organizações públicas ou privadas da esfera Municipal, Estadual e Federal;

II – Encaminhar sugestões, pedidos de providências e soluções de interesse das Câmaras Municipais associadas;

III – Difundir sugestões sobre assuntos das Câmaras Municipais visando interesses comuns;

IV – Realizar Seminários e Encontros de Vereadores visando os interesses de classes;

V – Interação entre os Poderes constituídos na busca das soluções dos problemas levantados pelos legislativos.

Art. 2º - O prazo do Termo de Adesão à Associação dos Vereadores do Vale do Taquari – AVAT será de 12 (doze) meses, renováveis até 60 (sessenta) meses, nos termos do artigo 116 da Lei Federal 8.666/1993.

Art. 3º - O Poder Legislativo do Município de Anta Gorda fica autorizado a contribuir mensalmente com os valores fixados pela entidade, nos termos estabelecidos em Assembleia Geral Anual.

§1º - A contribuição mensal estipulada para o exercício de 2021 será de valor de R$349,80 (trezentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos), observando as disposições estatutárias da AVAT.

§2º - Os reajustes dos valores previstos no *caput* serão objeto de aditamento anual com a Associação dos Vereadores do Vale do Taquari – AVAT.

Art.4º - As despesas autorizadas no artigo 3º, desta Lei, correrão através da seguinte dotação orçamentária:

01.01.01.031.0100.2.001 Manutenção das Atividades do Poder Legislativo

0011 3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Parágrafo único. As contribuições serão creditadas mensalmente em conta corrente da entidade, através de pagamento de boleto bancário a título de contribuição estatutária.

Art.5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Sessões Legislativas, em 22 de janeiro de 2021.

Paulo Cesar Bettoni

Presidente da Câmara Municipal

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 002/2021

 A Associação dos Vereadores do Vale do Taquari – AVAT, entidade representativa dos Vereadores a nível Regional, que atua fomentando o desenvolvimento da nossa Região, foi fundada em 15 de agosto de 1987, e, hoje representa todos os Vereadores e Vereadoras dos 36 Municípios do Vale do Taquari.

Esta proposta de Lei tem por objetivo manter o vinculo com a AVAT e regulamentar o pagamento das respectivas anuidades, através do pagamento mensal (12 meses), renováveis até 60 meses, nos termo das Lei Federal 8.666/93; assim o fizemos para evitar inconvenientes de final de ano Legislativo e, inicio de outro mandato - período que normalmente ficava em aberto, ficando bom para ambas as partes.

A filiação e a consequente manutenção da mesma busca fomentar o desenvolvimento da Região do Vale do Taquari e solidificar a força do Poder Legislativo. Realizamos Encontros, Reuniões, Seminários, em todos os Municípios-Sede das nossas associadas para promover além do fortalecimento, ações integradas que visem o aprimoramento das funções legislativas, suporte técnico e jurídico e, demais informações.

 Dentre os objetivos da AVAT estão estudo dos problemas dos Municípios a ela vinculados, mantendo um regime de intima cooperação entre si e com as demais organizações publicas ou privadas das esferas Municipal, Estadual e Federal. Encaminhar sugestões, proposições, difundindo-as visando o interesse comum das Câmaras associadas.

 À vista do exposto, contamos com o apoio dos Nobres Pares nesta iniciativa.

Sala de Sessões Legislativas, em 22 de janeiro de 2021.

Paulo Cesar Bettoni

Presidente da Câmara Municipal